

PORTARIA UNC nº. 026, de 16 de fevereiro de 2024.

O Reitor da Universidade do Contestado-UNC, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 19 do Regimento da UNC,

Resolve,

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do cumprimento dos requisitos para a concessão e manutenção da assistência financeira aos estudantes matriculados em cursos de graduação, bem como, acompanhar e exigir a contrapartida exigida no art. 15 da referida lei, no âmbito da Universidade do Contestado - UNC, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 831, de 2023 do Estado de Santa Catarina, constituída pelos seguintes representantes:

Entidade	Nome
Instituição de Ensino Superior	Aline Schuck
Instituição de Ensino Superior	Cibéli Aparecida Schidolski
Representante discente	Melissa Maria Gabardo
Representante discente	Flávia Mika Jez
Sociedade Civil	Edino Kleinschmidt
Sociedade Civil	Dorvalino Alves da Silva
Coordenadoria Regional de Educação de Mafra	Andréia Fabiana Pettres Wolski

Art. 2º O período de permanência dos membros da Comissão é 02 (dois) anos de acordo com a Lei nº 831, de 31 de julho de 2023, Art. 8º, exceto os representantes dos estudantes, que será de 01 (um) ano.

Art. 3º A comissão será presidida por um dos membros que a compõem, eleito entre seus pares, para mandato de 01 (um) ano.

Art. 4º A participação na Comissão é benemerente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria UNC nº 193/2023.

Publique-se e cumpra-se.

Mafra, SC, 16 de fevereiro de 2024.



Luciano Bendlin
Reitor

PORTARIA UNC nº. 171, de 22 de setembro de 2023.

O Reitor da Universidade do Contestado-UNC, no uso de suas atribuições regimentais,

Resolve,

Art. 1º Nomear a Comissão de Seleção da **Universidade do Contestado - UNC**, para Avaliação, Seleção e Classificação dos Alunos inscritos no Processo Seletivo de assistência financeira provenientes dos recursos do Programa Universidade Gratuita, nos termos do § 2, do art. 6º da Lei nº 831, de 2023 do Estado de Santa Catarina, composta pelos seguintes membros:

Representantes Instituição de Ensino:

- Carlos Davi Genauch
- Chimene Jinielle de Almeida
- Eduarda Yanara Souza dos Passos
- Evelyn Padilha
- Luiz Gustavo Grahl de Souza
- Rosangela Fátima Mendes Mayer
- Tatiane dos Santos Souza
- Thaís Henrique de Mello

Assistente Social: Susana Revay Henning

Representante Discente: Júlia Walter

Art. 2º São atribuições da Comissão:

- I - Analisar e validar a documentação apresentada pelos estudantes;
- II - Inserir ou anexar a documentação validada no sistema informatizado do Programa Universidade Gratuita, até o final do semestre da concessão do benefício;
- III - Obedecer a classificação dos estudantes e os critérios de desempate;
- IV - Selecionar os candidatos que receberão a assistência financeira;
- V - Realizar os procedimentos para a concessão do benefício;
- VI - Cancelar, diante de constatação de irregularidades ou não cumprimento da legislação, a seleção e concessão da assistência financeira;
- VII - Realizar, sempre que necessário, visitas domiciliares aos beneficiados, para comprovar e/ou confirmar a continuidade das condições exigidas para a concessão da assistência financeira e/ou a veracidade das informações prestadas quando do cadastramento; e
- VIII - Aplicar a penalidade de suspensão ou perda da assistência financeira, caso o estudante não atenda a legislação em vigor, especialmente as cláusulas do CAFE.

Art. 3º A referida atividade é benemerente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando a Portaria UNC nº 153/2023.

Publique-se e cumpra-se.



Mafra, SC, 22 de setembro de 2023.

Luciano Bendlin
Reitor